



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20232106**

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede Travessa Américo Lopes, nº 262, Bairro São Manoel, São Miguel do Guamá/PA, CEP 68.660-000, representado(a) por ROBERTO ANTONIO DOS REIS GOMES, doravante denominado CONTRATANTE e ELEVADORES OK COM.DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE EL., inscrito(a) no CNPJ 04.615.616/0001-28, com sede na Travessa Dr. Eneas Pinheiro, nº 355, Bairro Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.083-156, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO ROSA MOITA, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20232106, que tem como objeto a Contratação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e acessórios no elevador tipo maca do Hospital Municipal de São Miguel do Guamá, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, oriundo da Dispensa nº 7/2023-0005.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do art. 57, Inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**0505 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Dotação Orçamentária:**

10 302 0005 2.051 – Manutenção do atendimento hospitalar e ambulatorial

**Classificação Econômica:**

3.3.90.39.00 – Outros serv.de terc. Pessoas jurídica - PJ

**Subelemento:**

3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 01 de novembro de 2025 e encerra-se em 31 de agosto de 2026.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 30 de outubro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF): 11.454.760/0001-95  
CONTRATANTE**

**ELEVADORES OK COM.DE PEÇAS, COMPON.E SERV.DE EL.  
CNPJ: 04.615.616/0001-28  
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_